



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

7ª VARA DE TRABALHO DE Maceió

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

Proc. N° 0001266-11.2024.5.19.0007

Aos 09 dias do mês de Outubro do ano de 2025

ao mandado expedido pelo MM. Dr. Juiz Tibúrcio da 7ª Vara do Trabalho

de Maceió, na execução nº _____

movida por Luiza Crislaine Teixeira

contra Paulistão Lanches Ltda - ME

para a cobrança da dívida de R\$ 45.90,78

procedi à PENHORA E AVALIAÇÃO dos bens a seguir enumerados

	R\$
1) 01 (Um) Buffet <u>de alumínio</u> de <u>17</u> cubas, <u>SELF SERVICE</u> , em bom estado de conservação, devidamente avaliado em <u>R\$ 2.000,00</u> (dois mil reais) => <u>R\$ 2.000,00</u>	
2) 10 (Dez) conjuntos de mesa de plástico com quatro cadeiras de plástico com pés de alumínio, avaliados em <u>R\$ 3.000,00</u> (três mil reais). => <u>R\$ 3.000,00</u>	
}	

cinco mil reais Valor Total: R\$ 5.000,00

Tudo para garantia da dívida referida no mandado, juros de mora, custas e demais despesas judiciais, até o final. E para constar, eu, abaixo assinado, Oficial de Justiça Avaliador, levrei o presente auto, que assino.

Ressalvas: _____
Jairo Pinheiro de Lyra Neto
Oficial de Justiça Avaliador

